

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**PORTARIA Nº 041, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

**PORTARIA Nº 041, de 07 de abril De 2020.** Dispõe sobre a nomeação da servidora **Sandra Regina Lopes de Souza** para o Cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SANDRA REGINA LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 50932160387, portador do RG nº 133596 SSP/TO, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 4ddd6395bc99815f08664308cd1405f3

**PORTARIA Nº 043, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

**PORTARIA Nº 043, de 07 de abril De 2020.** Dispõe sobre a nomeação da servidora **Sandra Regina Lopes de Souza** para o Cargo de Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação-FUNDEB do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SANDRA REGINA LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 50932160387, portador do RG nº 133596 SSP/TO, para o cargo **de Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação-FUNDEB**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: e3604a7e0b9fac31085351c5bd22b105

**PORTARIA Nº 042, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

**PORTARIA Nº 042, de 07 de abril De 2020.** Dispõe sobre a nomeação da servidora **Sandra Regina Lopes de Souza** para o Cargo de Gestora de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SANDRA REGINA LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 50932160387, portador do RG nº

133596 SSP/TO, para o cargo **de Gestora de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.**

Fls nº 193  
Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: b4e8413e264e4c417cfdadc10a88e9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**DECRETO Nº 004 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Semana Santa e a comemoração do período de Páscoa;

**DECRETA:**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** no dia 09 de abril de 2020 em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Bacurituba, exceto nos órgãos que prestam serviços essenciais a sociedade.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 08 dias de abril de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 9f4d8670c61542c64da3963df86c0e4c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 - SAAE**

Referência: Pregão Presencial 001/2020.**OBJETO:** aquisição de reservatório metálico (cilindro vertical ou similar) de 50M<sup>3</sup>, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABTN norma NBR 6123. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 4.4.90.52.00 ,sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **METALPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, representada pelo **Sr. Victor Melo Miranda**, portador da cédula de identidade sob o nº 0169121220010 SESC - MA e CPF sob nº 600.197.233 - 85. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 08 de abril de 2020. James Dean Barbosa Oliveira ,Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 32688f74ab5be9815e66797f4bbe4370

**DECRETO Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2020**

DECRETO Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do decreto 009 de 23 de março de 2020, a fim, de evitar a propagação do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 35.714, DE 03 DE ABRIL DE 2020 expedido pelo Estado do Maranhão, prorrogando o isolamento social, com o fechamento dos estabelecimentos comerciais e outros, até o dia 12 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que devemos evitar a aglomeração de pessoas para impedir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO ser o objetivo do município de Carolina que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 12 de abril de 2020 em todos os termos o decreto 009 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de calamidade pública no município de Carolina.

Art. 2º O prazo disposto do art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Carolina - MA, 08 de abril de 2020.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES  
Prefeito de Carolina

Processo nº 006/2020

Fls nº 194

Rubrica

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 9702705c31dcfe5f39da67f5af6493c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**PORTARIA Nº 03/2019**

**Portaria nº 03/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, **RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o servidor **OTON LÚCIO RODRIGUES SANTOS**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 9716, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 07 de janeiro de 2020.

**Magno Augusto Bacelar Nunes**  
Prefeito Municipal

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Código identificador: eceffe02026a686fe08f4b7b9d2119a2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2020**

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2020

*"Altera o Decreto Municipal n.º 005/2020 que estabelece medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio do Coronavírus no Município de Colinas e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c Decretos Estaduais n.º 35.662/2020, 35.677/2020, 35.678/2020, 35.713/2020, 35.714/2020 e 35.722/2020 - Governo do Estado do Maranhão e

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a confirmação de casos de infecção pelo COVID-19 no território nacional;

**CONSIDERANDO** a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a maior vulnerabilidade dos idosos aos sintomas decorrentes do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que regulamente dentre outras normas, a punibilidade do descumprimento de regras em tempos de pandemia.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;